

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 003002-74.2026.8.15

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem como finalidade a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de Solução de licenciamento uso perpétuo para atendimento das necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

Necessidade da Contratação

No contexto da Tecnologia da Informação, um **servidor** é caracterizado como um conjunto integrado de hardware e software responsável por prover serviços a uma rede de computadores, denominada rede cliente. No ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), o sistema operacional que desempenha essa função é o **Microsoft Windows Server 2022**, responsável pela gestão centralizada de diversos serviços essenciais à infraestrutura de rede institucional.

Esse sistema operacional executa funções críticas para o funcionamento seguro e eficiente da rede corporativa, tais como: controle e gerenciamento de acesso de usuários e dispositivos à rede institucional; aplicação de políticas de segurança, incluindo a definição e renovação periódica de senhas; integração com soluções de segurança, como sistemas antivírus; armazenamento e compartilhamento de arquivos com controle granular de permissões (acesso, edição, cópia e exclusão); além da realização de rotinas de **backup** e recuperação de dados, entre outras funcionalidades indispensáveis à continuidade e integridade dos serviços de TI.

Nesse contexto, destaca-se que as **Client Access Licenses (CALs)** não correspondem diretamente a uma licença do sistema operacional Windows Server, mas sim a um tipo específico de licenciamento que concede a um **usuário ou dispositivo** o direito de acessar e utilizar os serviços disponibilizados pelo servidor. Assim, para que estações de trabalho ou usuários possam consumir legalmente os serviços fornecidos pelo Windows Server 2022, é necessária a aquisição das respectivas licenças de acesso (CALs).

Considerando a adoção e utilização da referida versão do sistema servidor na infraestrutura tecnológica do Tribunal, torna-se necessária a **aquisição de licenças de acesso compatíveis**, de modo a garantir a regularidade do ambiente de TI, o atendimento às exigências de licenciamento do fabricante e a continuidade da prestação dos serviços de rede aos usuários institucionais.

Assim, este estudo, atendendo aos princípios expressos no Art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes da Política de Aquisições do TJPB, pretende analisar a viabilidade técnica, econômica e de negócio da contratação proposta, demonstrando o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico, considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, bem como adotando premissas de qualidade, funcionalidade, desempenho, autonomia e otimização dos recursos públicos.

Alinhamento da Contratação ao Plano Anual de Contratação

a) Plano de Contratações Anual - PCA - exercício 2026, sob n.º 926222-122/2026 Aquisição de 5000 Licenças de Acesso para Cliente (CAL) do Microsoft Windows Server 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GEINF	Daniel de Vasconcelos Lopes

4. Necessidades de Negócio

Para atender à demanda, a GEINF solicita a aquisição de solução de licenciamento de Acesso para Cliente (CAL) do Microsoft Windows Server 2025, na modalidade perpétua User CAL, com garantia de autenticidade, regularidade e titularidade do licenciamento com os seguintes requisitos mínimos:

1. As licenças deverão ser de uso perpétuo, originais e novas, não sendo aceitas licenças usadas, recondicionadas, reaproveitadas, revendidas, transferidas, fracionadas ou oriundas de contratos de terceiros e sendo vedada a obrigatoriedade de contratação de Software Assurance, subscrição ou contratos de manutenção.
2. As licenças deverão ser do tipo Usuário (User CAL).
3. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, licenças do tipo Dispositivo (Device CAL), nem licenças equivalentes, similares ou substitutivas.
4. As licenças deverão ser sem vínculo obrigatório a contratos de manutenção, assinaturas, subscrições ou Software Assurance.
5. As licenças deverão ser compatíveis com o setor governamental, devendo ser fornecidas em modalidade própria para órgão público, vedado o fornecimento de licenças educacionais, acadêmicas, estudentis, NFR (Not For Resale), OEM, MSDN, Action Pack, em modelo de assinatura, subscrição ou consumo recorrente, ainda que ofertadas por meio de canais oficiais do fabricante ou quaisquer modalidades incompatíveis com a Administração Pública.
6. As licenças deverão ser registradas exclusivamente em nome do TJPB, sendo vedado o registro em nome da empresa contratada, de terceiros ou de consórcios.
7. O registro das licenças deverá ser realizado por meio de portal oficial da Microsoft 365 admin center, tais como:
 8. Microsoft 365 admin center;
 9. ou outra plataforma oficial que venha a substituí-las.
10. A CONTRATADA deverá apresentar, como condição para o recebimento definitivo, documentação oficial extraída do portal da Microsoft, comprovando:
 11. O tipo da licença (User CAL);
 12. O quantitativo adquirido;
 13. SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID oficial da Microsoft;
 14. O Part Number oficial;
 15. A titularidade em nome do órgão contratante.
16. A CONTRATADA deverá declarar, sob as penas da lei, que as licenças fornecidas:
 17. Não violam direitos autorais;
 18. Não configuram contrafação, pirataria ou uso indevido de software;
 19. Que estão em plena conformidade com as regras de licenciamento do fabricante.
20. A versão fornecida será a mais recente disponibilizada pelo fabricante na data da ordem de fornecimento, sem custo adicional para a Administração, ficando esclarecido que a licença perpétua não confere direito a atualizações de versão posteriores à entrega, as quais dependem de Software Assurance, não contratada.

5. Necessidades Tecnológicas

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Solução de arquitetura tecnológica que esteja em conformidade com os requisitos de licenciamento da Microsoft e que seja capaz de atender às demandas operacionais e de alta disponibilidade da instituição. O licenciamento desejado envolve a utilização do Windows Datacenter em conjunto com Client Access Licenses (CALs) para usuários.

Considerar os seguintes aspectos da arquitetura tecnológica:

Servidores Windows Datacenter: estar em conformidade com as necessidades operacionais do TJPB.

Licenciamento de Client Access Licenses (CALs): Fornecer o número adequado de CALs de usuário, levando em consideração a quantidade de usuários ou dispositivos que acessarão os servidores Windows. O cumprimento das diretrizes de licenciamento da Microsoft é essencial.

Gerenciamento de Licenças: Estabelecer um sistema eficaz de gerenciamento de licenças para monitorar e garantir a conformidade contínua com os requisitos de licenciamento da Microsoft.

Requisitos de Garantia e Manutenção:

A CONTRATADA responderá, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo de cada entrega, pela autenticidade, regularidade e titularidade do licenciamento fornecido, obrigando-se a substituir, às suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, qualquer licença que se revele irregular, não registrada em nome do TJPB, revogada pelo fabricante ou incompatível com o modelo de licenciamento exigido neste instrumento.

A garantia de que trata este item não abrange atualizações, upgrades de versão, suporte técnico do fabricante ou quaisquer prestações típicas de Software Assurance, subscrição ou contrato de manutenção, não contratadas.

O decurso do prazo previsto neste item não exonera a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos do licenciamento, na forma da legislação civil aplicável supletivamente aos contratos administrativos (art. 89, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Não há prestação de manutenção associada a esta contratação, por se tratar de aquisição de licenças de uso perpétuo sem vínculo a contrato de suporte.

Requisitos de Capacitação

Não há necessidade de capacitação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual.

Requisitos do Plano de Implantação

Não há necessidade de Plano de Implantação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual..

Requisitos de Implantação

Não há necessidade de Implantação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Apresentamos nesta Seção demais requisitos referentes a esta contratação:

Requisitos Legais

A contratação deverá atender integralmente às seguintes normas e regulamentos aplicáveis:

1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitações e contratos
2. Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
3. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao tratamento de dados pessoais durante a execução contratual;
4. Resolução nº 47/2022, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
5. Resolução CNJ nº 400/2021 – Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
6. Política de Segurança da Informação do TJPB – Resolução nº 28/2026 - Dispõe sobre a atualização da Política de Segurança da informação do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
7. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações, incluindo a obrigatoriedade de logística reversa;
8. Normas Técnicas ABNT NBR aplicáveis – Incluindo requisitos de avaliação da conformidade, segurança elétrica, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos;
9. Portarias Inmetro vigentes – Relativas à certificação de equipamentos de informática e à etiquetagem de eficiência energética ou equivalentes;
10. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – edição mais atual, da Câmara Nacional de Sustentabilidade do CNJ.

Requisitos Temporais:

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a sexta-feira de 08h às 17h, horário local, excetuando-se feriados locais e nacionais.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TJPB, em até 3 (três) dias úteis antes do fim do prazo, com justificativa prévia, solicitação de prorrogação de prazo de entrega. Observadas as sanções previstas, em caso de descumprimento injustificado.

Os serviços/ entrega das licenças devem ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste ETP, quando não expressados de forma contrária, adota-se a do artigo 183 da lei 14133/2021 .

Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

A vigência da garantia das licenças tem seu início a partir do seu recebimento definitivo, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Requisitos de Segurança da informação:

A CONTRATADA deverá manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços contratados. Essa ação tem como intuito a prevenção de incidentes de segurança de forma a garantir níveis de segurança adequados nos ambientes de suas redes, por onde transitarão as informações da CONTRATANTE.

Com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 32/2022, do TJPB, e na forma da Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são requisitos exigidos à CONTRATADA:

- I. Assinar Termo de Confidencialidade deste Poder Judiciário antes de iniciar suas atividades junto ao CONTRATANTE, bem como na substituição de integrante de equipe, nos casos especificados.
- II. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE.
- III. Submeter seus recursos humanos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo TJPB, durante a execução dos serviços, devendo ainda observar as normas internas de Política de Segurança da Informação e da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário da PB.
- IV. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas;
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJPB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- VI. Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação por e-mail, de qualquer dos seus recursos humanos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE. O pedido de afastamento será motivado e justificado.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Atendendo às diretrizes do Plano de Logística Sustentável e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o contrato deverá observar as seguintes práticas:

- Priorizar documentação e suporte em meio digital, evitando impressões e deslocamentos desnecessários;
- Garantir que as operações sejam realizadas integralmente em ambiente de nuvem, reduzindo consumo de energia e infraestrutura local;
- Exigir que o fornecedor adote políticas corporativas de responsabilidade socioambiental, como uso de energia renovável e neutralização de carbono em seus data centers;
- Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes à sustentabilidade e aos resíduos tecnológicos, quando aplicável.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Relação entre a Demanda Prevista e a Contratação

A demanda foi estimada a partir do histórico de utilização bem como das novas demandas institucionais previstas no Plano de Comunicação e no Programa de Transformação Digital.

Atualmente, o Tribunal de Justiça da Paraíba conta com diversas máquinas físicas e virtuais com licenças Windows Server 2025 e de aproximadamente 5.0 usuários, desta forma é esta a quantidade de licenças que devem ser contratadas do tipo Usuário (User CAL).

Diante do exposto e como forma de manter a conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, atendendo, portanto, a questões legais quantidade para a pretendida contratação é de 5.000 licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) 2025, de ven atender às seguintes necessidades:

- 1. Conformidade no licenciamento de ambiente Microsoft Windows Server.
- 2. Segurança da informação, através da utilização de software devidamente licenciado.
- 3. Evitar a descontinuidade dos serviços e sistemas já implantados e a mitigar a duração de indisponibilidade de serviços por meio de serviços de suporte especializado dos softwares utilizados;
- 4. Adequar o quantitativo às necessidades atuais e futuras da infraestrutura do datacenter e comarcas;
- 5. Garantir o direito de atualização de licenças existentes, preservando o investimento prévio já realizado pelo TJPB.

Demanda total:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5.000	Unidades

Demanda inicial

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	4.000	Unidades

Outras Informações Pertinentes

Aderência ao Histórico de Consumo: A projeção foi baseada em dados concretos de utilização e demanda institucional, evitando superdimensionamento e garantindo o uso integral das licenças contratadas.

Flexibilidade Contratual: O modelo de fornecimento permite substituições ou realocações de usuários, conforme variações na estrutura organizacional ou demandas específicas dos setores.

Racionalização de Custos: A previsão contempla apenas o quantitativo estritamente necessário ao atendimento das atividades essenciais, evitando desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Eficiência Operacional: A distribuição proporcional das licenças entre as áreas do Tribunal assegura cobertura adequada das atividades de comunicação, memória e capacitação, promovendo a integração e o uso racional das ferramentas tecnológicas.

O dimensionamento apresentado atende integralmente às necessidades identificadas, **garantindo previsibilidade, racionalidade e alinhamento com os objetivos estratégicos e tecnológicos do Tribunal**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. Levantamento de soluções

Conforme contextualizado neste documento, devido a necessidade de continuidade do negócio as soluções se restringem ao licenciamento dos servidores já existentes. Abaixo seguem as soluções possíveis considerando este fato:

Solução 01 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por usuário

Solução 02 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por Dispositivo

Contratações Públicas Similares

Abaixo estão listados processos licitatórios que abordam a contratação do licenciamento abordado neste estudo.

Órgão	Objeto / Descrição	Data / Homologação	Quantidade
CRCAL (AL)	Windows Server User CAL	16/12/2025	20 UN
CREF3/SC (SC)	Windows Server 2025-CALs de Usuário	10/02/2026	50 UN
TRF 6ª Região (MG)	Win Server CAL Per User	15/09/2025	6.114 UN
MEC / UFABC (SP)	Windows Server 2025 CAL por usuário	15/04/2025	10.040 UN
Câmara de Aguaí (SP)	Licença User CAL Windows Server 2025	07/11/2025	20 SVÇ

Tabela de Contratações Similares

Outras Soluções Disponíveis

Não há outras soluções aplicáveis que possam atender à demanda do TJPB.

Existência de Software Livre ou Público

Nenhuma solução compatível foi identificada no catálogo de softwares públicos do Governo Federal.

Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não aplicável, dado que devido às particularidades o serviço é exclusivo.

Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Não aplicável, pois a demanda não está relacionada à interoperabilidade de sistemas judiciais.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não aplicável, pois a demanda não envolve identificação digital ou certificação.

Modelo de Requisitos Moreq-Jus

Não aplicável, já que a demanda não se refere à gestão documental.

Diferentes Modelos de Prestação de Serviços

Não aplicável ao caso em tela.

Disponibilidade de Solução Similar em Outros Órgãos Públicos

Não foi encontrada solução de TIC similar em outro órgão ou entidade da Administração disponível.

9. Análise comparativa de soluções

Análise Técnica das Soluções

Solução 01 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por usuário

Nesse tipo de licença, os usuários, com logins próprios são habilitados para poderem acessar os servidores por um número ilimitado de dispositivos, como desktops, laptops, notebooks, tablets e smartphones.

A principal vantagem deste licenciamento é que seu usuário pode acessar o banco de dados corporativo de onde estiver — mesmo que esteja em trânsito, por exemplo — e do dispositivo que melhor atender às suas necessidades. Além disso, o gerenciamento e o monitoramento das informações se torna muito mais fácil para a empresa.

Essa opção é extremamente vantajosa em organizações com mais dispositivos do que usuários e naquelas em que seus funcionários trabalham constantemente fora do escritório - em reuniões externas, viagens e visitas, por exemplo, uma vez que se paga uma licença única para o utilizador e não por cada equipamento.

Solução 02 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por Dispositivo

O licenciamento por dispositivo tem um melhor custo-benefício para as empresas que têm mais colaboradores do que máquinas instaladas. Esse fato é muito comum em totens de companhias aéreas em aeroportos e nas empresas de telemarketing, por exemplo, onde mais de um funcionário utiliza o mesmo equipamento, pela organização em regime de turnos. Nesse caso, basta obter apenas uma licença para cada computador ligado ao terminal Windows para que ele reconheça e se conecte ao servidor principal.



(fonte: CAL por dispositivo e usuário: Qual é a diferença? (<https://blog.4partner.com.br/windows-cal-dispositivo-usuario-diferenca/>))

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 02 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por Dispositivo

O Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) possui aproximadamente 5.000 usuários e computadores. Neste cenário, a quantidade de CALs de Usuários e CALs de Devices seria a mesma. No entanto, a escolha por CALs de Devices apresenta desvantagens significativas, tornando-a inviável para o TJPB:

- **Menor Flexibilidade:** As CALs de Devices vinculam o acesso ao servidor a um dispositivo específico. Se um usuário precisar utilizar outro dispositivo, como um notebook ou tablet, será necessário adquirir uma nova CAL. Isso limita a mobilidade e a flexibilidade dos usuários, impactando negativamente a produtividade.
- **Custos Adicionais Inesperados:** Em ambientes com alta rotatividade de dispositivos, como o TJPB, a necessidade de adquirir novas CALs de Devices a cada troca de equipamento gera custos adicionais e inesperados. Isso pode comprometer o orçamento de TI e dificultar o planejamento financeiro.
- **Gerenciamento Complexo:** O gerenciamento de CALs de Devices é mais complexo e trabalhoso. É necessário manter um registro atualizado de todos os dispositivos com acesso ao servidor, o que pode ser desafiador em ambientes com grande número de computadores.

Sendo assim, a solução por dispositivo (solução 2) é considerada inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Trata-se de solução única, portanto o comparativo de custos resume-se ao levantamento de preços do mercado da única solução.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução contempla a aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de acesso para cliente do tipo Microsoft Windows Server 2025 CAL Usuário (User Client Access License), na modalidade de uso perpétuo, para atendimento das necessidades do TJPB.

Trata-se de um modelo de licenciamento consolidado e amplamente adotado no mercado corporativo e no setor público, que regulamenta o direito de acesso de usuários aos serviços disponibilizados pela infraestrutura de servidores baseada no Microsoft Windows Server 2022, já operante no ambiente tecnológico institucional do TJPB.

Compatibilidade com os servidores Windows Server 2022 atualmente em operação no TJPB, observada a regra de licenciamento do fabricante segundo a qual a licença de acesso deve ser de versão igual ou superior à do servidor acessado, sendo vedada a situação inversa.

a) Características Gerais da Solução

O modelo de licenciamento por usuário (User CAL) deve garantir:

1. Acesso irrestrito ao servidor a partir de qualquer dispositivo (computador, notebook, tablet ou smartphone), sem necessidade de licença adicional por equipamento;
2. Uso perpétuo da licença, sem vínculo obrigatório a contratos de manutenção, assinaturas, subscrições ou Software Assurance;
3. Compatibilidade plena com a infraestrutura de rede já existente no TJPB, incluindo serviços de Active Directory, autenticação, controle de identidades e políticas de segurança;
4. Registro formal das licenças em nome exclusivo do órgão contratante, por meio de portal oficial da Microsoft (Microsoft 365 admin center);
5. Conformidade integral com as diretrizes de licenciamento do fabricante, mitigando riscos jurídicos e administrativos decorrentes do uso irregular de software;
6. Escalabilidade e previsibilidade financeira, com custo fixo por usuário, independentemente da quantidade de dispositivos utilizados.

Essas características asseguram a regularidade do ambiente de TI, a continuidade da prestação dos serviços de rede, a simplificação administrativa do gerenciamento de licenças e a conformidade com as políticas de segurança da informação adotadas pelo TJPB.

b) Especificação Técnica da Solução

A solução é composta pelo seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5.000	Unidades

As licenças deverão ser originais, novas e de primeiro uso, registradas exclusivamente em nome do TJPB, fornecidas por meio de contrato oficial de licenciamento por volume da Microsoft, com comprovação documental do Part Number oficial, do SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID, e da titularidade em nome do órgão contratante, extraída de portal oficial do fabricante.

Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, licenças do tipo Dispositivo (Device CAL), licenças usadas, reconcondicionadas, reaproveitadas, revendidas, transferidas, fracionadas, educacionais, acadêmicas, OEM, MSDN, NFR (Not For Resale), Action Pack, ou oriundas de qualquer modalidade incompatível com a Administração Pública.

c) Gestão e Governança da Solução

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC), por meio da Gerência de Infraestrutura de TI (GEINF), será responsável pela governança técnica da solução, incluindo:

- 1. Recebimento, validação e registro formal das licenças junto ao portal oficial da Microsoft;
- 2. Monitoramento contínuo do quantitativo de usuários ativos para garantia de conformidade com o licenciamento;
- 3. Controle e gestão dos ativos de software adquiridos, com rastreabilidade por Part Number e titularidade institucional;
- 4. Verificação de conformidade com as políticas de Segurança da Informação do TJPB e com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

d) Benefícios Institucionais Esperados

A aquisição das licenças User CAL do Microsoft Windows Server 2025 proporcionará ao TJPB:

- 1. Regularização e conformidade plena do ambiente de licenciamento Microsoft;
- 2. Segurança da informação, por meio da utilização exclusiva de software devidamente licenciado;
- 3. Continuidade e estabilidade dos serviços de rede e dos sistemas corporativos já implantados;
- 4. Maior flexibilidade e mobilidade para magistrados e servidores, com acesso ao servidor a partir de múltiplos dispositivos;
- 5. Simplificação do gerenciamento de licenças, com rastreabilidade centralizada por usuário;
- 6. Adequação do quantitativo de licenças às necessidades atuais e futuras da infraestrutura do datacenter e das comarcas;
- 7. Convergência com as metas de transformação digital, segurança da informação e aprimoramento da infraestrutura de TI estabelecidas no Plano Estratégico do TJPB (2021–2026) e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 370.

e) Síntese Técnica da Solução

A contratação proposta representa a solução tecnicamente mais adequada para regularizar e assegurar a conformidade do ambiente computacional do TJPB com as exigências de licenciamento da Microsoft.

Com uso perpétuo, licenciamento por usuário, compatibilidade nativa com a infraestrutura já existente e ausência de dependência de contratos continuados de manutenção, a aquisição das 5.000 licenças Microsoft Windows Server User CAL 2025 garante conformidade jurídica, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.089.150,00

Tendo como base as informações contidas neste documento, e usando como parâmetro os itens em comum encontrados nas contratações públicas similares, chegou-se à descrição dos componentes e preços estimados neste item, conforme tabela do mapa comparativo de preços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5000	R\$ 217,83	R\$ 1.089.150,00

Valor Total Estimado da Contratação:

Primeiro Grau 85% R\$ 925.777,50

Segundo Grau 15% R\$ 163.372,50

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Solução 01 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses CALs) por Usuário

Considerando que o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) possui aproximadamente 5.000 usuários e computadores e buscando otimizar a mobilidade flexibilidade e a gestão de licenciamento, a escolha pela Solução 01, baseada em **CALs por Usuário**, é a mais adequada, pois proporciona:

- **Maior Flexibilidade e Mobilidade:** As CALs por Usuário vinculam o acesso ao servidor ao usuário, e não ao dispositivo. Isso permite que um único usuário acesse os recursos do servidor a partir de qualquer dispositivo (computador, notebook, tablet, celular) sem a necessidade de múltiplas licenças. Isso garante a flexibilidade e a mobilidade necessárias para a produtividade dos magistrados e servidores do TJPB.
- **Melhor Custo-Benefício e Previsibilidade Financeira:** Em ambientes onde os usuários acessam o sistema a partir de múltiplos dispositivos ou em casos de alta rotatividade de equipamentos, as CALs de Usuário se tornam mais econômicas e previsíveis. O custo é fixo por pessoa, evitando gastos adicionais e inesperados a cada troca ou inclusão de novo equipamento, o que facilita o planejamento orçamentário de TI.

- **Gerenciamento Simplificado:** O gerenciamento é simplificado, pois é necessário apenas rastrear o número de usuários ativos com acesso ao servidor, independentemente da quantidade de dispositivos que cada um utiliza. Isso reduz a complexidade administrativa em um ambiente com grande número de equipamentos.

A Solução 01 (CALs por Usuário) atende melhor às necessidades operacionais e de gestão de recursos do TJPB, sendo, portanto, a solução tecnicamente recomendada, ainda pelos seguintes motivos:

A escolha pela aquisição de licenças de acesso do tipo Microsoft Windows Server User CAL 2025 fundamenta-se em um conjunto de fatores técnicos, operacionais e de conformidade que, analisados de forma integrada, demonstram ser esta a única solução viável e adequada ao ambiente computacional do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB).

Dependência Arquitetural da Plataforma Microsoft

A infraestrutura de rede do TJPB encontra-se estruturada sobre a plataforma Microsoft Windows Server 2022, que provê o conjunto de serviços críticos responsáveis pelo funcionamento seguro, estável e eficiente de toda a rede corporativa institucional. Entre os serviços diretamente suportados por essa plataforma, destacam-se o Active Directory Domain Services (AD DS), responsável pelo gerenciamento centralizado de identidades e autenticação de usuários; o serviço de políticas de grupo (Group Policy Object — GPO), que garante a aplicação uniforme de regras de segurança em toda a rede; o serviço de arquivos e impressão com controle granular de permissões; a integração com soluções de segurança corporativas, como antivírus e sistemas de monitoramento; e a realização de rotinas automatizadas de backup e recuperação de dados.

Essa arquitetura consolidada inviabiliza, do ponto de vista técnico, a substituição da plataforma por soluções alternativas sem impacto direto e significativo sobre a continuidade dos serviços institucionais, os custos de reestruturação de infraestrutura e os riscos operacionais associados à migração.

Obrigatoriedade Legal do Licenciamento CAL

O modelo de licenciamento da Microsoft estabelece, de forma expressa, que todo usuário ou dispositivo que acesse os serviços disponibilizados por um servidor Windows Server deve possuir a respectiva Client Access License (CAL). Essa exigência não está condicionada ao tipo de acesso realizado, mas à simples utilização dos recursos do servidor, incluindo autenticação via Active Directory, acesso a arquivos compartilhados, aplicação de políticas de grupo e demais serviços de rede.

Dessa forma, a ausência de CALs em quantidade suficiente para cobrir o universo de usuários institucionais configura uso irregular de software licenciado, sujeitando o TJPB a riscos jurídicos, administrativos e reputacionais de natureza grave, incluindo a possibilidade de autuação por violação dos termos de licenciamento do fabricante. A aquisição das licenças constitui, portanto, não apenas uma decisão técnica, mas uma obrigação legal decorrente da arquitetura tecnológica já adotada pelo Tribunal.

Justificativa para a Modalidade User CAL em detrimento da Device CAL

O modelo de licenciamento da Microsoft disponibiliza duas modalidades de CAL: por usuário (User CAL) e por dispositivo (Device CAL). A análise técnica do ambiente do TJPB evidencia que a modalidade por usuário é a mais adequada pelos seguintes motivos:

O Tribunal conta com aproximadamente 5.000 usuários e um número equivalente de dispositivos, de modo que, numericamente, ambas as modalidades resultariam no mesmo quantitativo de licenças. Contudo, o licenciamento por dispositivo apresenta desvantagens técnicas e operacionais relevantes no contexto institucional do TJPB.

Do ponto de vista da mobilidade e flexibilidade operacional, magistrados e servidores frequentemente acessam os serviços de rede a partir de diferentes dispositivos, como estações de trabalho fixas, notebooks institucionais, tablets e, em situações de teletrabalho ou deslocamento, dispositivos pessoais previamente autorizados. O licenciamento por dispositivo, ao vincular o direito de acesso a um equipamento específico, exigiria a aquisição de nova licença a cada substituição, inclusão ou troca de equipamento, gerando custos adicionais imprevistos e dificultando o planejamento orçamentário.

Do ponto de vista da gestão e governança, o controle de licenças por usuário é significativamente mais simples e eficiente, uma vez que o universo de usuários institucionais é mais estável e controlável do que o parque de equipamentos, especialmente em um ambiente com alta rotatividade de dispositivos decorrente de contratos de comodato, substituições por obsolescência e incorporações patrimoniais. A adoção de User CALs permite que a equipe técnica da GEINF/DITEC monitore a conformidade do licenciamento com base no número de contas de usuário ativas no Active Directory, dispensando o rastreamento individual de cada dispositivo conectado à rede.

Do ponto de vista da previsibilidade financeira, o custo fixo por usuário elimina a incerteza orçamentária associada à necessidade de novas aquisições a cada movimentação no parque tecnológico, permitindo o planejamento plurianual dos gastos com licenciamento de forma mais segura e transparente.

Por essas razões, a Solução 02, baseada em Device CAL, foi expressamente descartada, sendo a Solução 01, baseada em User CAL, a única tecnicamente viável e recomendável para o contexto institucional do TJPB.

Ausência de Alternativas Tecnológicas Equivalentes

O levantamento técnico realizado no âmbito deste estudo não identificou soluções tecnológicas equivalentes, de código aberto ou de outros fabricantes, capazes de substituir as funcionalidades providas pelo Microsoft Windows Server 2025 no ambiente do TJPB sem demandar reestruturação completa da infraestrutura de rede, com impactos diretos sobre a continuidade dos serviços, os custos de migração, a necessidade de requalificação de toda a equipe técnica e os riscos operacionais durante o período de transição.

Adicionalmente, a pesquisa no catálogo de softwares públicos do Governo Federal não identificou nenhuma solução livre ou pública compatível com as demandas técnicas e operacionais da infraestrutura do Tribunal. A natureza proprietária e a integração nativa entre os componentes da plataforma Microsoft tornam o ambiente do TJPB tecnicamente dependente desse ecossistema, o que reforça a necessidade da aquisição das licenças CAL como condição indispensável para a regularização e continuidade dos serviços.

Compatibilidade com os Requisitos de Segurança da Informação

A plataforma Microsoft Windows Server 2025 apresenta conformidade com os principais padrões e normas de segurança da informação adotados pelo TJPB, incluindo as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação do Tribunal, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD), nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça aplicáveis à segurança e à governança de TIC no Poder Judiciário, e na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001. A regularização do licenciamento por meio da aquisição das CALs é condição necessária para que o TJPB mantenha o direito de acesso a atualizações de segurança e patches críticos, elementos indispensáveis à manutenção da integridade e da resiliência do ambiente computacional institucional.

Alinhamento Estratégico e Economicidade

A solução escolhida está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos de aprimoramento da segurança da informação, promoção da transformação digital e fortalecimento da infraestrutura de TIC estabelecidos no Plano Estratégico do TJPB (2021–2026) e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 370. A continuidade da plataforma Microsoft já consolidada no ambiente institucional evita os elevados custos de reestruturação de infraestrutura, treinamento de pessoal e adaptação de sistemas, preservando os investimentos já realizados pelo Tribunal e assegurando o princípio constitucional da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a aquisição de 5.000 licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server User CAL 2025 constitui a solução técnica e juridicamente mais adequada, necessária e economicamente justificada para atender às demandas operacionais, de conformidade e de segurança da infraestrutura de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça da Paraíba.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Considerando que esta contratação segue os padrões de economicidade e eficiência, assim como é a solução mais indicada para suprir as necessidades deste órgão, é que se justifica economicamente a escolha da solução.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das 5.000 (cinco mil) licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server User CAL 2025 proporcionará ao Tribunal de Justiça da Paraíba os seguintes benefícios institucionais:

1. Regularização e conformidade do ambiente de licenciamento A contratação garantirá a plena regularidade jurídica do ambiente tecnológico do TJPB perante as exigências de licenciamento da Microsoft, eliminando os riscos administrativos, jurídicos e reputacionais decorrentes do uso de software sem a devida cobertura de licenças de acesso, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da conformidade que norteiam a gestão pública.

2. Fortalecimento da segurança da informação institucional A regularização do licenciamento assegura ao Tribunal o direito contínuo de acesso a atualizações de segurança e patches críticos, elementos indispensáveis à proteção da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e sistemas institucionais, em conformidade com a PSI/TJPB, a LGPD e as diretrizes do CNJ.

3. Continuidade e estabilidade dos serviços essenciais de rede A contratação assegura a ininterrupção dos serviços críticos de infraestrutura providos pelo Windows Server 2022, tais como autenticação de usuários via Active Directory, aplicação de políticas de segurança, compartilhamento de arquivos e integração com sistemas corporativos, garantindo a plena operacionalidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.

4. Ampliação da mobilidade e da flexibilidade operacional Por meio do modelo de licenciamento por usuário (User CAL), magistrados e servidores poderão acessar os recursos da rede institucional a partir de qualquer dispositivo autorizado, estações de trabalho, notebooks, tablets ou dispositivos remotos sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais por equipamento, favorecendo o trabalho em regime de teletrabalho, deslocamentos externos e o uso de múltiplos dispositivos no exercício das funções institucionais.

5. Simplificação da gestão e governança do licenciamento A adoção do modelo User CAL permite que a equipe técnica da GEINF/DITEC realize o controle e o monitoramento do licenciamento com base no número de usuários ativos no Active Directory, dispensando o rastreamento individual de dispositivos e reduzindo significativamente a complexidade administrativa da gestão de ativos de software, em alinhamento às boas práticas de governança de TIC recomendadas pelo CNJ.

6. Economicidade e previsibilidade orçamentária O licenciamento perpétuo por usuário confere ao TJPB maior previsibilidade e controle sobre os custos de TI, uma vez que elimina a necessidade de novas aquisições a cada substituição ou inclusão de equipamentos no parque tecnológico, preserva os investimentos já realizados na plataforma Microsoft e evita os elevados custos associados à reestruturação de infraestrutura, à requalificação de pessoal e à migração para soluções alternativas, em observância ao princípio constitucional da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

17. Providências a serem Adotadas

Providências para a Adequação do Ambiente do Órgão

Infraestrutura tecnológica: As unidades já possuem toda a infraestrutura tecnológica para o uso pleno da solução.

Infraestrutura elétrica: As unidades já possuem toda a infraestrutura elétrica para o uso pleno da solução.

Logística de implantação: Não há necessidade de logística de implantação.

Espaço físico: As unidades já possuem o espaço físico para o uso pleno da solução.

Mobiliário: As unidades já possuem o mobiliário para o uso pleno da solução.

Providências Anteriores à Celebração do Contrato:

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores do setor demandante, os quais serão devidamente capacitados quanto ao objeto contratado.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEND

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução contempla a aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de acesso para cliente do tipo Microsoft Windows Server 2025 CAL Usuário (User Client Access License), na modalidade de uso perpétuo, para atendimento das necessidades do TJPB, circunstância que, por si só, afasta a possibilidade técnica e jurídica de parcelamento do objeto, conforme se demonstra a seguir.

Natureza Unitária e Homogênea do Objeto

O objeto contratado constitui um item tecnicamente homogêneo e indivisível em sua essência funcional. Todas as licenças a serem adquiridas são do mesmo tipo (User CAL), da mesma versão (Windows Server 2025), do mesmo fabricante (Microsoft) e devem ser registradas sob o mesmo contrato de licenciamento por volume, em nome exclusivo do TJPB. Não há, portanto, distinção técnica entre as unidades que justifique a segmentação do objeto em grupos, lotes ou itens distintos para fins de parcelamento.

Inviabilidade Técnica de Gestão Fragmentada

A gestão eficiente do licenciamento pressupõe o controle centralizado do quantitativo de licenças adquiridas, com rastreabilidade por Part Number oficial, SKU ou Offer ID e titularidade registrada em nome do órgão. O parcelamento da aquisição entre múltiplos contratos e fornecedores tornaria esse controle significativamente mais complexo, oneroso e suscetível a inconsistências, dificultando a atuação fiscalizatória da equipe técnica da GEINF /DITEC e o cumprimento das obrigações de conformidade impostas pelas políticas de segurança da informação e de governança de TIC do TJPB.

Ausência de Vantagem Econômica no Parcelamento

Conforme orientação consolidada na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o parcelamento do objeto somente se justifica quando dele resultar vantagem econômica para a Administração, ampliação da competitividade ou maior eficiência na execução contratual. No caso em tela, o objeto é composto por um único tipo de licença, amplamente disponível no mercado por diversos fornecedores habilitados, de modo que a competitividade do certame já é assegurada pela natureza do item e pelo modelo de pregão eletrônico adotado. O parcelamento, ao contrário, poderia fragmentar o poder de

negociação do TJPB, reduzir o interesse de fornecedores de maior porte e aumentar os custos administrativos de gestão contratual, em prejuízo do princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução é medida técnica e juridicamente necessária, que preserva a integridade do licenciamento, assegura a conformidade com as exigências do fabricante, simplifica a gestão dos ativos de software e garante maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de contratações de TIC estabelecidas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Condições Sociais, Ambientais e Culturais

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, Revisada, Atualizada e Ampliada, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), incorporando práticas que minimizem impactos ambientais e sociais.

A contratação das licenças está alinhada aos princípios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Resolução CNJ nº 400/2021, contribuindo para a redução de impactos ambientais e o uso racional dos recursos públicos.

Sustentabilidade e Gestão de Processos

Por se tratar de serviços totalmente digitais, a solução não envolve consumo de materiais físicos nem geração de resíduos.

Os processos de suporte, comunicação e emissão de relatórios devem ser realizados preferencialmente por meios eletrônicos, reduzindo o uso de papel, insumos e deslocamentos.

A **CONTRATADA** deverá adotar práticas que promovam:

- Economia de energia e otimização de recursos computacionais;
- Eliminação de transporte e descarte físico de materiais, uma vez que o fornecimento é totalmente virtual.

Impactos Ambientais

A contratação tem baixo impacto ambiental, uma vez que:

- Dispensa o uso de mídias, embalagens e materiais impressos;
- Reduz o consumo energético local e de equipamentos de TI;
- Diminui deslocamentos presenciais, reduzindo emissões de CO.

O modelo de contratação contribui diretamente para a sustentabilidade digital.

Compromisso da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Cumprir as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de sustentabilidade;
- Adotar políticas internas de responsabilidade socioambiental;
- Garantir o armazenamento e descarte seguro de dados ao fim do contrato, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

21. SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Sustentabilidade

Recursos Necessários À Continuidade Do Negócio Durante E Após A Execução Do Contrato

Recursos materiais: Todos os recursos materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela futura empresa CONTRATADA.

Recursos humanos: A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais técnicos e administrativos e gestor do contrato. A execução dos serviços será acompanhada por profissionais do TJPB.

Estratégia De Continuidade Contratual

Descontinuidade do Fornecimento/Prestação de Serviços - Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos

- Se, por qualquer eventualidade, a empresa prestadora de serviços frustrar total ou parcialmente o objeto da avença, será necessária aplicação de penalidades, retenção de garantia contratual, e ser observado o cadastro de reserva para convocação da empresa subsequente na ordem de classificação, acaso tenha, ou elaboração de novo processo de licitação. Além do posto, destaca-se que dependendo da situação, outras medidas legais serão tomadas.

Estratégia da Transição Contratual

No decorrer da vigência contratual, os fiscais técnicos deverão realizar acompanhamento de mercado para definição se o modelo de contratação ora proposto se mantém atualizado e adequado às necessidades do TJPB ou não. Caberá à equipe técnica, previamente ao final da vigência, elaborar novo projeto que permita seguir com o modelo ora adotado ou reavaliá-lo para novo processo de contratação.

A CONTRATADA deve repassar para o CONTRATANTE todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

Adicionalmente, caso um novo contrato tenha sido celebrado, o Gestor do Contrato poderá convocar até três reuniões sucessivas para transferência de esclarecimentos à nova contratada.

Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Não se aplica ao caso em tela

Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não se aplica ao caso em tela

Devolução de recursos materiais

Não se aplica ao caso em tela

Revogação de perfis de acesso

Ao final do contrato, sendo o caso, CONTRATANTE e CONTRATADA devem revogar as permissões de acesso que porventura tenham sido concedidas.

Estratégia de Independência Tecnológica

Os direitos de propriedade autoral do fabricante da (solução de TIC demandada) são resguardados por legislação nacional e internacional, resultando em dependência tecnológica em decorrência do objeto fornecido pelo mercado.

Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

São do Contratante todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

Transferência de conhecimento tecnológico

Não se aplica ao caso em tela.

22. REQUISITOS TERMO DE REFERÊNCIA

Da Qualificação Econômico-financeira

Almejando selecionar as empresas de forma adequada, para que sejam estabelecidos critérios adequados para a qualificação econômico-financeira, ao tempo que isso não signifique restrição na participação dos fornecedores. Sendo assim, a comprovação da qualificação econômico-financeira será aquela exigida em edital, qual seja:

1- Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

Qualificação Técnica

a) Juntamente com sua HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar:

A licitante deverá apresentar declaração formal de responsabilidade pela autenticidade, regularidade e titularidade das licenças ofertadas, comprometendo-se à substituição nos termos deste documento.

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência esperado e os resultados pretendidos, mostra-se relevante que as empresas participantes demonstrem experiência comprovada no fornecimento de bens com características técnicas, prazos e quantidades compatíveis com os exigidos nesta licitação, atendendo às expectativas deste Tribunal de Justiça.

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento:

a) Licenças com características técnicas compatíveis com o objeto licitado, nos termos que seguem:

a1) As proponentes deverão apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de, no mínimo, 1.000 (mil) licenças de acesso para cliente (CAL) do Microsoft Windows Server, versão 2019 ou superior, em qualquer tipo (Usuário ou Dispositivo).

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados.

Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, para verificação de sua autenticidade. Constatada divergência entre o conteúdo declarado e o verificado, a licitante poderá ser desclassificada e estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme legislação aplicável.

A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua o conhecimento, a estrutura e a experiência prévia suficientes para fornecer uma solução eficaz, padronizada e em conformidade com as demandas técnicas do TJPB, dada a criticidade do objeto contratado.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deve apresentar no momento da contratação, como requisito de assinatura de contrato, a seguinte declaração de Sustentabilidade em sintonia com o Ato da Presidência do TJPB 06/2026:

Declaro que: a) os profissionais empregados recebem remuneração compatível com o piso de suas categorias e que a jornada respeite as normas trabalhistas. b) o serviço prestado será acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, garantindo atendimento adequado e comunicação inclusiva; c) que se pratica diversidade e equidade de gênero no ambiente de trabalho da contratada.

Do consórcio

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

Nada há que justifique a participação de empresas em consórcios para fornecimento do objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há qualquer característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação do consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço. Sendo assim, diante do exposto não será permitida a participação de empresas em consórcio.

Ressalta-se que na contratação de empresas em consórcio, a gestão e fiscalização da execução contratual são prejudicadas pela dificuldade em lidar com empresas que possuem processos de trabalhos diferentes e remunerações desiguais para profissionais alocados com atribuições similares.

Da amostra

Com o objetivo de mitigar riscos associados ao fornecimento de licenças irregulares, incompatíveis com o modelo de licenciamento exigido ou registradas em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra para fins de validação técnica e documental, em momento anterior à adjudicação do objeto e à assinatura do contrato, conforme autorizado pelo art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

As licenças deverão corresponder ao produto Microsoft Windows Server 2025 CAL, tipo Usuário (User CAL), na modalidade perpétua license-only, sem Software Assurance, devendo a licitante informar em sua proposta o Part Number, SKU ou Offer ID oficial do fabricante correspondente ao canal de licenciamento ofertado. A título meramente referencial, a oferta corresponde, no canal CSP, ao Product ID DG7GMGF0PWHT, SKU 0002.

Momento e Prazo de Apresentação

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo pregoeiro, 01 (uma) licenças do tipo Microsoft Windows Server Client Access License (CAL) — User, nas mesmas condições técnicas e de licenciamento previstas para o objeto da contratação, para fins de verificação de conformidade pela equipe técnica da CONTRATANTE.

A exigência de amostra nesta fase tem por finalidade comprovar, previamente à celebração do contrato, a real capacidade da licitante de fornecer licenças regulares, legítimas e em conformidade com as regras de licenciamento do fabricante, garantindo a aderência da solução às exigências editalícias e às normas de governança de Tecnologia da Informação adotadas pelo Tribunal, evitando assim a contratação de empresa que, embora vencedora do certame pelo critério de menor preço, não possua condições técnicas ou de relacionamento comercial com o fabricante para fornecimento das licenças nos termos exigidos.

Requisitos das Licenças Apresentadas para Validação

As licenças fornecidas para validação deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste instrumento, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I — serem licenças originais, novas, inéditas e de primeiro uso, não sendo aceitas licenças usadas, reconduzidas, reaproveitadas, revendidas ou transferidas;

II — serem exclusivamente do tipo User CAL Microsoft Windows Server 2025 disponibilizada pelo fabricante;

III — integrarem contrato oficial de licenciamento por volume da Microsoft, com titularidade registrada em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba — TJPB;

IV — serem disponibilizadas por meio de portal oficial do fabricante, tais como Volume Licensing Service Center (VLSC), Microsoft 365 Admin Center ou plataforma oficial que venha a substituí-los;

V — apresentarem Part Number oficial do fabricante, bem como demais informações necessárias à comprovação de autenticidade e conformidade do licenciamento;

VI — apresentarem SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID oficial da Microsoft.

Procedimento de Validação

A equipe técnica da CONTRATANTE disporá de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento das licenças, para realizar a verificação documental e a validação junto ao portal oficial do fabricante, podendo incluir a conferência do tipo de licença, do Part Number, da titularidade, da regularidade do contrato de licenciamento por volume e da autenticidade dos registros apresentados.

Este prazo poderá ser renovado em até 3 (três) dias úteis a critério do TJPB.

Consequências da Não Aprovação da Amostra

Caso as licenças apresentadas para validação não atendam integralmente aos requisitos técnicos, legais ou de licenciamento estabelecidos, a CONTRATANTE poderá:

a) desclassificar a licitante, com convocação da licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de nova amostra, observado o mesmo prazo e as mesmas condições;

b) conceder prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento de inconsistências de natureza documental, quando a irregularidade identificada não comprometer a essência técnica da amostra;

c) registrar a desclassificação nos autos do processo licitatório, com as devidas justificativas técnicas elaboradas pela equipe da GEINF/DITEC.

Aprovação da Amostra e Prosseguimento do Certame

A aprovação das licenças submetidas à validação não substitui nem limita a obrigação da futura CONTRATADA de fornecer integralmente o quantitativo contratado nas mesmas condições verificadas na etapa de validação. A aprovação da amostra é condição necessária para a adjudicação do objeto e a consequente convocação para assinatura do contrato, integrando o conjunto de requisitos de habilitação técnica da licitante para fins do presente certame.

Da vistoria

Não se aplica.

Da Exigência de Garantia Contratual

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Tratamento Diferencial para ME/EPP

Aplicam-se a esta contratação, no que couber, os benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, por força do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as ressalvas dos itens seguintes.

Não se aplica a licitação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, uma vez que o valor estimado do item supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ali fixado.

Quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, reconhece-se que o objeto ostenta natureza divisível, por se constituir de licenças unitárias homogêneas, sendo tecnicamente viável seu fracionamento em quantitativos distintos.

Não obstante a divisibilidade, deixa-se de estabelecer a cota reservada com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, por não se revelar vantajoso à Administração o tratamento diferenciado na modalidade de cota, pelas razões técnicas e econômicas a seguir demonstradas:

a) Perda de economia de escala. O licenciamento por volume da Microsoft adota estrutura de preços escalonada por faixa de quantidade contratada. O fracionamento do quantitativo em cota principal e cota reservada tende a posicionar ambos os conjuntos em faixa de desconto inferior àquela aplicável ao quantitativo integral, com elevação do preço unitário em ambas as parcelas e do valor global da contratação;

b) Risco de disparidade de preços unitários para objeto idêntico. O julgamento em cotas distintas pode resultar na contratação de licenças rigorosamente idênticas por preços unitários diversos, situação que compromete a obtenção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os quantitativos adquiridos, sem qualquer contrapartida de ganho técnico;

c) Ausência de prejuízo ao acesso das ME/EPP ao certame. O mercado de fornecimento de licenças Microsoft é atendido predominantemente por distribuidores e revendedores autorizados enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, os quais disputarão o item em sua integralidade, de modo que o afastamento da cota não restringe, na prática, a participação desse segmento.

O afastamento da cota reservada não implica qualquer restrição à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão disputar a totalidade do item em igualdade de condições e farão jus aos demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente o tratamento favorecido na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (arts. 42 e 43) e a preferência de contratação em caso de empate ficto (arts. 44 e 45).

Quanto ao reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

Natureza do Objeto

A contratação objeto deste Estudo Preliminar possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, composta por serviços, para garantia de uma melhor prestação jurisdicional.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Adjudicação do Objeto

A adjudicação ocorrerá por item, conforme as propostas mais vantajosa apresentada no certame, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

Modalidade e Tipo de Licitação

Por se tratar de bens/serviços comuns, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto na Lei no 14.133/2021.

Vigência da Contratação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Da Proteção de Dados (LGPD)

O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução do instrumento contratual.

Deverá considerar também a Resolução nº 28/2026 - Dispõe sobre a atualização da Política de Segurança da informação do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Subcontratação

Para esta contratação não será permitida a subcontratação.

Da Indicação de Marca

A presente contratação contempla a indicação expressa da marca Microsoft para o fornecimento das licenças de acesso do tipo Windows Server User CAL 2025, com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca ou modelo quando for tecnicamente justificável, desde que não haja restrição à competitividade do certame.

Fundamento Técnico da Indicação

A indicação da marca Microsoft não decorre de preferência subjetiva ou de conveniência administrativa, mas de uma necessidade técnica objetiva, diretamente vinculada à arquitetura tecnológica já consolidada no ambiente computacional do TJPB.

O Tribunal opera sua infraestrutura de rede sobre a plataforma Microsoft Windows Server 2022, que provê serviços essenciais e críticos para o funcionamento de toda a rede corporativa institucional, incluindo o serviço de diretório (Active Directory Domain Services), autenticação e controle de acesso de usuários, aplicação de políticas de segurança via Group Policy Object (GPO), compartilhamento de arquivos com controle granular de permissões, integração com soluções corporativas de segurança e produtividade, e realização de rotinas automatizadas de backup e recuperação de dados.

O modelo de licenciamento da Microsoft estabelece, de forma expressa e incontornável, que o direito de acesso aos serviços disponibilizados por servidores Windows Server somente é regularizado mediante a aquisição das respectivas Client Access Licenses (CALs) do mesmo fabricante. Não existe, no mercado, licença de acesso de fabricante distinto que seja tecnicamente compatível com os serviços providos pelo Windows Server 2022 e que atenda às exigências de conformidade impostas pela Microsoft para o licenciamento por volume destinado à Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma relação técnica indissociável: a plataforma servidora em uso é Microsoft, e as licenças de acesso a ela vinculadas são, necessariamente, produtos do mesmo fabricante. A indicação da marca é, nesse contexto, uma consequência direta e inafastável da arquitetura tecnológica adotada pelo Tribunal, e não uma escolha discricionária.

Ausência de Restrição à Competitividade

A indicação da marca Microsoft não restringe a competitividade do certame nem viola o princípio da isonomia entre os licitantes. O mercado de fornecimento de licenças Microsoft por meio de contratos de licenciamento por volume conta com ampla rede de distribuidores e revendedores autorizados, habilitados à comercialização dos produtos nas modalidades exigidas pela Administração Pública, o que assegura a existência de múltiplos fornecedores aptos a participar do processo licitatório e a disputar o objeto pelo critério de menor preço.

A competição, nesse caso, ocorre entre os fornecedores do produto indicado, e não entre produtos distintos, o que é plenamente admitido pelo ordenamento jurídico vigente, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reconhece a licitude da indicação de marca quando tecnicamente justificada e sem prejuízo à ampla participação de interessados no certame.

Diante do exposto, a indicação da marca Microsoft para o fornecimento das licenças Windows Server User CAL 2025 é medida técnica e juridicamente fundamentada, ancorada na arquitetura tecnológica existente no TJPB, na natureza indissociável entre a plataforma servidora em uso e as respectivas licenças de acesso do fabricante, e na inviabilidade técnica e econômica de substituição da plataforma no atual contexto institucional. A indicação atende aos requisitos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não configura restrição indevida à competitividade e está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

24. ANÁLISE DE RISCOS

Conforme disposto no Anexo - Mapa de Riscos.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULEMIR DE SOUSA SOARES

Integrante Demandante e Técnico



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 12:04:27.

LEANDRO DA COSTA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 11:25:38.